



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 214/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

13 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 246/2018.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTOS**, matrícula nº 730, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 936.593 – SSP/MS e do CPF nº. 879.702.441-49, do Quadro de pessoal efetivo municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para responder pela Casa Lar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018 revoga-se as disposições em contrario.

Rio Negro/MS, 13 de agosto de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
- Prefeito Municipal -

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2018 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obra, referente à reforma de ponte de madeira sobre o “Rio Garimpo” com comprimento de 45,00 x 4,50 mts, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da

Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul. O cancelamento do procedimento licitatório foi motivado em razão de alterações da planilha da reforma da ponte em questão.

Rio Negro/MS, 13 de Agosto de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

PROC. ADM. Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RUDINEY SOBRINHO MEI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 7,89% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 09/2018, e alteração da quilometragem da **Linha 14**, previsto na Cláusula Quinta, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, durante o ano letivo de 2018.

Alteração da quilometragem da Linha 14, passando de 107,82 para 94,38 quilômetros.

A supressão do presente termo de aditamento de 7,89% é de R\$ 5.332,48, referente à linha nº. 14, passando o valor do contrato de **R\$ 67.514,90** (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos) para **R\$ 62.182,42** (Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitante e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “d” c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Rudiney Sobrinho – Representante Legal

Rio Negro – MS, 07 de Junho de 2018.

GeissyPaula de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**PROC. ADM. Nº 003/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**PARTES****Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada:EDILSON MOREIRA DE SOUZA - MEI**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 17,37% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 005/2018, e alteração da quilometragem da **linha 07**, previsto na Cláusula Quinta, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, durante o ano letivo de 2018.

Alteração da quilometragem da Linha 07, passando de 143,24 para 183,80 quilômetros.

O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de 17,37% é de R\$ 14.711,58 (Quatorze Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), referente à linha nº. 07, passando o valor do contrato de R\$ 89.422,60 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos) para R\$ 104.134,18 (Cento e Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES**Contratante:**Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Edilson Moreira de Souza – Representante Legal

Rio Negro – MS, 07 de Junho de 2018.

GeissyPaulla de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018****PROC. ADM. Nº 003/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**PARTES****Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada:ROBERTO SOBRINHO - MEI**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,63% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 013/2018, e alteração da quilometragem da **linha 22**, previsto na Cláusula Quinta, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, durante o ano letivo de 2018.

Alteração da quilometragem da Linha 22, passando de 114,16 para 117,92 quilômetros.

O valor do Aditivo referente a 2,63% é de R\$ 1.491,20 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), referente à linha nº. 22, passando o valor do contrato de R\$ 57.643,76 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) passando para R\$ 59.134,96 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES**Contratante:**Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Roberto Sobrinho – Representante Legal

Rio Negro – MS, 06 de Julho de 2018.

GeissyPaulla de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PROC. ADM. Nº 003/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**PARTES****Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada:EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA - MEI**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15,15% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 008/2018, e alteração da quilometragem da **linha 12**, previsto na Cláusula Quinta, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, durante o ano letivo de 2018.

Alteração da quilometragem da Linha 12, passando de 78,20 para 97,28 quilômetros.

O valor do Aditivo referente a 15,15% é de R\$ 7.275,45 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Reais), referente à linha nº. 12, passando o valor do contrato de R\$ 48.680,01 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Um Centavos) para R\$ 55.955,46 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES**Contratante:**Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada:Ediane Costa Rezende de Oliveira – Representante Legal

Rio Negro – MS, 06 de Julho de 2018.

GeissyPaulla de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL